



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.484/2016

Declara vacância de cargo em razão de aposentadoria de servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 219/2016, que opina pelo deferimento da concessão da aposentadoria, uma vez que, atendido os requisitos legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso VII, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão/ES;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria da espécie 42, ao servidor pelo Instituto de Seguridade Social – INSS.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, em virtude de aposentadoria da servidora **NORMA SCHNEIDER SEVERINO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 451.928 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 947.904.507-91, filha de Adavir Schneider e Florentina Schneider, residente e domiciliado na Rua Alberto Elias, Bairro Nova Monique, Município de Vila Pavão/ES, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, com data fixada em 23/08/2016.

Art. 2º Encaminhe cópia desta Portaria a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e de lotação do servidor para conhecimento e adoção das medidas cabíveis, dando ciência ao interessado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal